PROJETO DE LEI Nº 106/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 649.000,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.	**GOVERNO MUNICIPAL**
02.003.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA JURIDICA**
02.003.04.092.0003.2.004.	Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Juridica
36 - 3.3.90.91.00.00 01000	SENTENÇAS JUDICIAIS213.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**
04.002.00.000.0000.0.000.	**DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
04.002.28.846.9999.0.001.	Amortização da Divida Contratada
175 - 3.2.90.21.00.00 01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO150.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
05.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
05.002.10.301.0003.2.082.	Manutenção do Depto de Saúde
209 - 4.4.90.52.00.00 01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....5.000,00
05.002.10.301.0030.2.083.	**Manutenção do Programa de Atenção Básica**
222 - 3.1.90.16.00.00 01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....30.000,00
223 - 3.1.90.16.00.00 01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....35.000,00
227 - 3.1.91.13.00.00 01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....55.000,00
231 - 3.3.90.30.00.00 01303	MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
235 - 3.3.90.32.00.00 01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA15.000,00
236 - 3.3.90.32.00.00 01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA25.000,00
246 - 3.3.90.40.00.00 01303	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA13.000,00
05.002.10.301.0030.2.096.	**Saúde Bucal**
269 - 4.4.90.52.00.00 01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....35.000,00
05.002.10.304.0033.2.101.	**Vigilância e Promoção à Saúde**
371 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....13.000,00
373 - 4.4.90.52.00.00 01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....10.000,00
	Total Suplementação:649.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**
04.002.00.000.0000.0.000.	**DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
04.002.99.999.0000.0.004.	Reserva de Contingencias
178 - 9.9.99.99.00.00 99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 363.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
05.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
05.002.10.301.0030.2.083.	Manutenção do Programa de Atenção Básica
229 - 3.3.90.14.00.00 01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00
233 - 3.3.90.30.00.00 01495	MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
243 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 143.000,00
245 - 3.3.90.39.00.00 01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 90.000,00
	Total Redução: 649.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de agosto de 2021.

MAXIMINO PIETROBON: 40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON: 40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312969000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.16 08:20:01-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 106/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021. As alterações propostas são para:

Secretaria de Fazenda e Orçamento:

Suplementação para pagamento de juros do FINISA.
Suplementação para pagamento de precatórios.

Secretaria de Saúde:

Suplementação para pagamento de coleta de resíduo
Suplementação para pagamento de monitoramento.
Suplementação para distribuição de material gratuito.
Suplementação para pagamento de horas extras na Atenção Básica.

Suplementação para aquisição de material de consumo a atenção Básica.

Suplementação para pagamento de serviços de tecnologia da informação.

Suplementação paga pagamento de contribuição patronal na atenção básica;

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 13 de agosto de 2021.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.16 08:20:18-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito